PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.717 DE 10 DE ABRIL DE 1980

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de ' ' Cr$ 203.200,00 (Duzentos e treis mil e duzentos cruzeiros),' destinado à construção da rede de agua de Boa Esperança e Aparecida de Minas, que assim se classifica:

Orgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 08 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas
Função 13 - Saúde e Saneamento
Programa 76 - Saneamento
Sub-programa 447 - Abastecimento d'agua
Código e elemento - 4.1.1.0 Obras e Instalações Cr$ 203.200,00

Art. 2º - Constitue recursos para ocorrer ás despesas da presente Lei, a anulação das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Orgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
Função 03 - Administração e Planejamento
Programa 07 - Administração
Sub-programa 020 - Supervisão e Coordenação Superior
Código e Elemento: 4.1.2.0 Equipamentos e M. Permanente
Cr$ 103.200,00

Unidade 06 - Departamento de Educação e Cultura
Função 08 - Educação e Cultura
Programa 48 - Cultura
Sub-programa 247 - Difusão Cultural
Código e Elemento 3.1.0.2. Despesas de exercícios anteriores
Cr$ 100.000,00

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
e
REGISTROS
Livro n.º 1º Fls. 165
FRUTAL 22 / 04 / 80
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto

Serviço

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 10 de abril de 1980

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal-

Hugo de Campos-
Chefe de Gabinete